



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.432, DE 29 DE MAIO DE 2023.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro ao orçamento vigente, no valor de R\$ 357.166,06 (Trezentos e cinquenta e sete mil cento e sessenta e seis reais e seis centavos), distribuir os valores nas seguintes dotações orçamentárias, conforme segue.

OBSERVAÇÃO VALOR EM CONTA DA 3ª ESTAPA

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

15.451.0008.1069 – CONCLUSÃO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

R\$ 203.505,17 (Duzentos e três mil quinhentos e cinco reais e dezessete centavos)

FICHA: _____

OBSERVAÇÃO VALOR EM CONTA DA 2ª ESTAPA

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

15.451.0008.1069 – CONCLUSÃO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

R\$ 153.660,89 (Cento e cinquenta e três seiscientos e sessenta reais e oitenta e nove centavos)

FICHA: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de R\$ 357.166,06 (Trezentos e cinquenta e sete mil cento e sessenta e seis reais e seis centavos) será por Crédito Adicional, Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial ao Orçamento Vigente e da Outras Providências.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Negro, 29 de maio de 2023

Ivair Jose Fernandes

Prefeito do Município



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO** em **29/05/2023 às 13:30:10**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **13W5.6830.007W.2749.2361**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **E21.588** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1432/2023**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*. **2-*3 , em **29/05/2023 - 12:54:35**

Código de Autenticidade deste Documento: 1240.7154.234H.908V.5353

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

